



**EDITAL DE LITAÇÃO Nº. 33775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014**

EXCLUSIVAMENTE

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.600/12)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 33775
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014**

Processo nº. 201310267001197

DADOS GERAIS

Objeto	O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Fundação, com garantia de 12 (doze) meses para os itens 01 ao 86 e de 36 (trinta e seis) meses para os itens 87 ao 93, no quantitativo e especificações técnicas detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste Edital
Data de abertura	05/06/2014
Horário inicial de registro das propostas	8:30 horas
Horário final de registro das propostas	10:00 horas
Horário de início da 1ª (primeira) fase competitiva	10:15 horas
Horário de início da 2ª (primeira) fase competitiva	10:45 horas
Endereço eletrônico	www.comprasnet.goias.gov.br
Referência de tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Pregoeiro	Carlos José de Oliveira e-mail: cpl@fapeg.go.gov.br
Fone/fax	(62) 3201-8085
Endereço sede FAPEG	Rua Dona Maria Joana, nº. 150, Qd. F 14, Lt. Área, Setor Sul – Goiânia/GO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 061/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 21.413, de 22 de agosto de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e endereço eletrônico acima indicado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 17.928 de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12 e 7.804/13, e ainda a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Fundação, com garantia de 12 (doze) meses para os itens 01 ao 86 e de 36 (trinta e seis) meses para os itens 87 ao 93, no quantitativo e especificações técnicas detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste Edital

Parágrafo Único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, conforme Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE**, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, e:

a) Poderão participar deste certame os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, desde que estejam legalmente constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as condições descritas no Estatuto nacional de MP e EPP, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo comprovar este enquadramento através da documentação descrita no artigo 10 do Decreto Estadual nº. 7466/2011.

b) Que atendam as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

c) Que estejam cadastradas junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR E possuam Certificado de Registro Cadastral – CRC válido, apresentando status homologado, na data de realização deste certame. Alternativamente, estarem credenciadas de forma simplificada, apresentando outro certificado de registro cadastral que atenda os requisitos previstos na lei geral de licitações, conforme estabelecido no art. 10º, §3º e 4º da Instrução Normativa nº. 004/2011-GS – SEGPLAN, disponível no site www.comprasnet.gov.br.

2.2 Caso o licitante apresente o CRC válido, em situação “irregular”, ou caso tenha sido credenciado de forma simplificada e esteja com a documentação desatualizada, lhe será assegurado, o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão pública, via fax.

2.3 A documentação exigida para habilitação das licitantes deverá ser apresentada em original ou em cópia legível.

2.4 As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a FAPEG não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.5 É vedada a participação de empresas:

2.5.1 Que não estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MP e EPP), em atendimento ao Decreto Estadual nº. 7.466/11 e Decreto Estadual nº. 7.600/12.

2.5.2 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Assim como empresas das quais seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor desta Fundação, em qualquer modalidade de investidora, ou de qualquer órgão ou entidade a está vinculada.

2.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por está tenham sido declaradas inidôneas.

2.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5.5 Estrangeiras que não possuem sede/filiais no País.

2.5.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, por força da aplicação da sanção restritiva de direito previsto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº. 9605/1998.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento do interessado dar-se-á somente por meio da atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, através do [site www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.3 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha individual, ainda que por terceiros.

3.4 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS, mantido pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

3.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Compras net, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

3.6 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original ao CADFOR na Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e

Planejamento do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste, CEP.: 74125-125, Goiânia/Goiás, Fone (62) 3201-6576 e 3201-6625.

3.7 O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante junto ao provedor do sistema comprasnet.

3.8 As informações complementares para operação no sistema Comprasnet poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 3201-6516 e 3201-6515.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 A participação dar-se-á por meio de digitação da chave de identificação e senha do licitante no site www.comprasnet.go.gov.br e subsequente encaminhamento eletrônico da proposta de preço, na data e horário previstos neste Edital, com o **valor por lote**.

4.2 Como requisito para a participação neste Pregão, antes de encaminhar as propostas de preços, o licitante deverá manifestar-se, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

4.3 A proposta de preços deverá atender as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, indicando o preço unitário, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, de cada item de interesse.

4.4 As empresas deverão cotar seus preços (“preços cheios”) com todos os tributos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso uma empresa estabelecida em Goiás venha sagrar-se vencedora do certame, a mesma deverá observar o disposto assegurado no Inc, XCI do Art. 6º do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pela art. 3º do Decreto nº. 7.569/12. A empresa vencedora que for beneficiária da isenção do ICMS, deverá aplicar o desconto equivalente ao imposto dispensado, com a devida indicação quando da emissão do documento fiscal.

4.5 O sistema eletrônico possibilitará ao licitante a exclusão/alteração da proposta de preços dentro do prazo estipulado no Edital para registro das propostas, sendo que ao término do referido prazo não haverá possibilidade de exclusão/alteração.

4.6 Somente será aceita uma proposta de preços por item para cada licitante.

4.7 A proposta de preços escrita contendo o quantitativo e as especificações detalhadas de cada item, a qual deverá ser formulada e enviada de imediato através do fax nº (0xx62) 3201-8085, **posterior à realização da sessão pública, (no prazo máximo de até 03 (três) horas após a realização da sessão pública.** Deverá a proposta trazer os valores já readequados ao valor ofertado e registrado como o menor lance por item. São requisitos da proposta ainda:

- a) Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão.
- b) As especificações claras dos produtos em conformidade com as Normas Pertinentes, devendo constar qualquer outra forma de identificação prevista em legislação para cada item.
- c) A Proposta deverá conter: assinatura, nome do banco, nº. da agência e conta corrente e nº. do CNPJ.

4.8 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública deste Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.10 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.11 É dever do licitante interessado incluir na(s) Proposta(s), todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (como impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os demais custos diretos ou indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

4.12 A proposta de preços original e a documentação deverá ser entregue até **às 17 horas, do 5º (quinto) dia útil posterior à realização deste certamente**, na Comissão Permanente de Licitação/FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, Nº 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia – GO.

5. DA SESSÃO PÚBLICA, DATA E HORÁRIO

5.1 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no dia **05/06/2014**, a partir das **8:30 horas**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2 As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no período compreendido entre às **8:30 e 10:00 horas**, do dia **05/06/2014**

5.3 A fase competitiva (lances), para todos os itens, iniciará **às 10:15 horas do dia 05/06/2014**, estando previsto o início do procedimento de encerramento a partir dos seguintes horários:

5.1.1 – Disputa Geral

- ⤴ **Lote 01 – 10:45 horas**
- ⤴ **Lote 02 – 10:50 horas**
- ⤴ **Lote 03 – 10:55 horas**
- ⤴ **Lote 04 – 11:00 horas**
- ⤴ **Lote**

Obs: Os lotes se encerrarão de 5 em 5 minutos.

5.4 Não havendo tempo hábil para encerramento de lances de todos os lotes até às **18:00 horas**, do dia **05/06/2014**, o sistema eletrônico automaticamente encerrará a fase competitiva, e transferindo para 1º (primeiro) dia útil posterior às **8:00 horas**, a fase competitiva de lances para os itens restantes.

5.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação do Pregoeiro.

5.6 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.7 Iniciada a sessão pública não caberá desistência da proposta de preços encaminhada eletronicamente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8 O pregoeiro, durante a análise preliminar das propostas de preços registradas, desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A partir do horário previsto no item 5.1 deste Edital, será iniciada a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas recebidas que estiverem em conformidade com as especificações e condições detalhadas no Edital e seus Anexos.

6.2 Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente através do sistema eletrônico, **cujá importância deverá corresponder ao valor por lote**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.5 Não serão aceitos para o mesmo lote dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema eletrônico em primeiro lugar.

6.6 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta de preços apresentada inicialmente para efeito da classificação final.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real das mensagens trocadas no chat do sistema eletrônico, inclusive valor e horário do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos licitantes, **vedada a identificação do detentor**.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e seu reinício ocorrerá somente após a comunicação expressa aos participantes, no mesmo endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 A fase de lances terá duas etapas:

a) A primeira fase, com tempo de duração definido no item 5.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.

b) A segunda fase competitiva adotará a metodologia de encerramento mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contando mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema eletrônico ficará impedido de receber novos lances.

6.12 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro, poderá encaminhar pelo sistema eletrônico uma contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, bem assim decidir pela sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.13 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema eletrônico identificará o licitante detentor da melhor oferta.

6.14 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtida a melhor oferta.

6.15 Declarado o encerramento da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato, pelo fax (62) 3201-8085, ou pelo e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br:

6.16 Proposta readequada ao valor ofertado e registrado no sistema eletrônico, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

a) Razão Social da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº. da conta corrente, banco, nº. da agência, nome do responsável.

b) Nº do Pregão e o quantitativo dos itens que o licitante tiver apresentado a melhor oferta.

c) Preço em real, valor unitário e total com no máximo duas casas decimais (o preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou após a negociação com o Pregoeiro).

d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada.

e) Marca do material.

f) Prazo de validade da proposta de preços de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

g) Data e assinatura do responsável.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento baseado no menor preço global por lote.

7.2 Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do Edital e esteja o seu preço compatível com o estimado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando a obter a melhor oferta.

7.3 Caso não ocorram lances, será verificado a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que:

Forem elaboradas em desacordo com as exigências prevista neste Edital.

- a) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios, simbólicos ou abusivos ou superiores ao preço estimado, de conformidade com os artigos 43, inciso IV , 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Apresentarem propostas de preços alternativas tendo como opção preço ou marca, ou ofertar vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.5 Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva do licitante, ele poderá sofrer as sanções previstas no Edital.

7.6 Após o encerramento da sessão do pregão, se a proposta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias prevista neste Edital, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.7 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira melhor oferta classificada quanto ao objeto, ao valor e às exigências editalícias, decidindo motivadamente a respeito e declarará o licitante vencedor do certame.

7.8 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada após o encerramento da etapa competitiva de lances.

8.2 O licitante vencedor deverá encaminhar para análise, no máximo até 03 (três) horas, via fax (62) 3201-8085 ou no e-mail cpl@fapeg.go.gov.br (documentos assinados e escaneados), toda a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastrado obrigatório

8.3 Os documentos de Habilitação consistem em:

8.3.1 - Estar registrado no CADFOR (Cadastro de Fornecedor), com o seu CRC (Certificado de Regularidade Cadastral), em vigência, na forma de habilitação parcial, para o fornecimento dos produtos, compatível com o objeto licitado.

8.3.2 A comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira parcial do licitante vencedor serão verificadas ao final da sessão pública. Através de consulta ao Certificado de Regularidade Cadastral – CRR, emitido pelo Sistema SEACS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, assegurada à licitante cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao CADFOR.

8.4 Habilitação jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Certidão Negativa relativos às Contribuições Previdenciárias (RFB) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidões Negativas com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, os produtos objeto deste Edital. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, razão social da empresa/órgão contratante, CNPJ, e o nome legível do responsável.

8.7 Regularidade Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela licitante, extraído os seguintes elementos:

c) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde: $ILC = AC/PC$, sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde ao Passivo Circulante.

d) Comprovação de boa situação financeira a empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1 (um):

ILC: Índice de Liquidez Corrente, ou;

ILG: Índice de Liquidez Geral, ou;

GS: Grau de Solvência.

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhando do índice de aferição financeira exigido na alínea “b” deste subitem.

f) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea “b”, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei.

8.8 Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.9 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos da sua habilitação neste certame, conforme modelo de declaração (**Anexo II**).

8.10 Declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo III**).

8.11 Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da Administração, de acordo com Art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 (**Anexo IV**).

8.12 Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, ou ainda, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

8.13 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Licitante, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.14 As empresas participantes deste certame, que apresentarem o Certificado de Regularidade de Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SE@ACS, não precisarão apresentar os documentos que tratam os subitens **I**, **II** e **IV**, **pertencem ao item 8.3.2**. Sendo obrigatório a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso haja algum documento vencido).

8.15 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

8.16 Como condição indispensável para a contratação, os originais ou cópias autenticadas da proposta de preços e dos documentos de habilitação deverão ser entregues em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento da sessão pública desta licitação.

8.17 Deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado para o seguinte endereço: Rua Dona Maria Joana, Qd. F14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, CEP: 74083-140 – Goiânia/GO, contendo os dizeres abaixo:

**“PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS – FAPEG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014
(Razão Social do licitante e CNPJ)**

8.18 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes dos itens 8.2 e 8.16, poderão ser prorrogados.

8.19 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.20 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital.

8.21 Se a documentação de habilitação não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro considerará o licitante vencedor inabilitado, estando ele sujeito às penalidades cabíveis.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 Neste certame **somente poderão participar** as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.600/12 e, ainda na Lei Federal nº. 123/06.

9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **4 (quatro) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.3 O tratamento favorecido previsto no item anterior, somente será concedido se a licitante vencedor apresentar no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

9.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.5 A não regularização da documentação pendente no prazo previsto no subitem 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ao art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DAS REPRESENTAÇÕES

10.1 Declarado o licitante vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

10.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.4 Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das suas razões, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões se o pretenderem, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, por e-mail, correios ou entregue pessoalmente na sede da FAPEG.

10.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo o prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.7 O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente justificado.

10.8 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 A decisão do recurso será publicada no site www.comprasnet.go.gov.br e no www.fapeg.go.gov.br (licitação).

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e a autoridade superior homologará a licitação.

11.2 A homologação da presente licitação compete a Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 Se reconhecida a procedência da impugnação ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

12.4 O pedido de impugnação ou esclarecimento ao Edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, protocolizado no Setor de Protocolo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul – CEP 74083-140 - Goiânia/GO.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho e elaboração do Termo Contratual.

13.2 A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante vencedor que se negar a aceitar a contratação fora da validade de sua proposta de preços.

13.3 As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, as especificações técnicas de cada item, bem como as demais condições constam no Anexo I – Termo de Referência.

13.4 Se o licitante vencedor não retirar/aceitar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas de preços subsequentes,

na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

14.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02.

14.2 Será elaborado e emitido Termo Contratual e a licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Contrato.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 As obrigações das partes contratantes estão definidas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

16.2 A inexecução do objeto desta contratação, inclusive por atraso injustificado na execução da Nota de Empenho, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

16.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.5 A multa poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** da Nota Fiscais/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

17.2 Conforme determina o art. 4º da Lei Estadual nº. 18.364/14, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, abrir conta corrente naquela instituição bancária, caso ainda não possua.

17.3 Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

17.4 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.5 Ocorrendo atraso no pagamento sem que a contratada tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, ela fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2014.60.02.19.122.4001.4001.04 – 2014.60.02.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro, Fonte 00, Naturezas de Despesas 4.4.90.52.22 – 3.03.90.30.51.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

19.1 Este Edital e seus Anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após a abertura da sessão pública e registro das propostas de preços no sistema eletrônico não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 A Administração poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do art. 18º do Decreto Estadual nº. 7.468/11.

19.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias úteis, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

19.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

19.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da FAPEG.

19.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam passíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta.

19.9 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.10 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site: www.comprasnet.goias.gov.br ou www.fapeg.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.

19.11 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.12 A Adjudicação e Homologação do resultado deste certame não implicará em direito à contratação.

19.13 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br e/ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição constante no Edital e seus Anexos.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Todas as referências de tempo contidas neste Edital e seus Anexos, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20. DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, elege-se como foro competente o da Capital do Estado de Goiás.

21. DOS ANEXOS

22.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de Referência.

ANEXO II: Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente;

ANEXO III: Declaração Menor (CF, art. 7º, inciso XXXIII);

ANEXO IV: Declaração servidor

ANEXO V: Minuta do Contrato

ANEXO VI: Declaração recebimento edital

Goiânia/GO, 22 de maio de 2014

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 201310267001197

1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente licitação e a aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Fundação, no quantitativo e especificações técnicas detalhadas no item 5 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades de reposição dos materiais/equipamentos existentes na copa desta Fundação. Tendo em vista que os produtos existentes foram adquiridos no ano de 2007, conforme nota fiscal nº. 013910, emitida pela empresa Suprimais suprimentos para informática Ltda.

2.2. Devido ao comprometimento da vida útil dos equipamentos os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, sendo que o fogão, a geladeira, o micro-ondas, o liquidificador, encontram-se danificados e/ou em funcionamento precário, trazendo risco aos servidores, clientes externos e ao Patrimônio Público, portanto faz-se necessário uma nova aquisição.

2.3. Sendo de grande importância a aquisição de produtos com maior durabilidade, qualidade, economicidade, praticidade, etc para atendimento de serviços de copa e também aos eventos internos patrocinados e/ou executados pela Fapeg.

2.4. A aquisição justifica-se também pelo aumento dos servidores e de clientes externos, tais como: comunidade acadêmica, pesquisadores, bolsistas e população em geral, conseqüentemente aumento no manuseio e na quantidade de serviços demandados.

2.5 Os itens solicitados em material inoxidável, justica-se pela maior durabilidade, facilidade na limpeza, maior higienização dos produtos trazendo melhor asseio para seus usuários.

2.6 Quanto a inversão da geladeira em cima e freezer em baixo no produto solicitado, tem sua justificativa na sua praticidade em estocar os alimentos e produtos de consumo dos servidores, uma vez que o freezer estando na parte inferior o mesmo proporcionará maior economia energética, uma vez que é costume de todos abrir a parte superior erroneamente, e portanto o freezer será menos utilizado, facilitando sua higienização.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente aquisição observará as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928 de 27 de Dezembro de 2012,

Decretos Estadual nº. 7.468/11, 7.466/11, 7.600/12, 7.804/13, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes a cada produto.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Objeto da presente licitação deverão ser entregues na sede da Fundação, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia-Goiás.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após aceite da Nota de Empenho.

4.3. Os produtos deverão serem acondicionados em caixas de papelão conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade e/ou peso líquido bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5. DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

LOTE: 001					
Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	VI. unitário (R\$)
01	Xícara para café	a) Conjunto de xícara para café com pires, em porcelana com estampa aplicada sob alta temperatura. <u>Cor: Xícara branca com 02 listras pretas na borda e 03 listas finas em cinza no corpo abaixo das listras pretas.</u> b) <u>Cor: Pires Sympa “prato fundo” redondo branco com 02 listras pretas no centro.</u> Caixa com 06 unidades - Altura: 5,5cm - largura: 12,5 cm - Profundidade: 12,5 cm - Peso: 0,24 cm	04	Caixa	276,53
02	Xícara para café	a) Conjunto de xícara para café com pires, em porcelana com estampa aplicada sob alta temperatura. <u>Cor: Xícara branca com 02 listras azul marinho na borda e 03 listas finas em cinza no corpo abaixo das listras azul marinho.</u> b) <u>Cor: Pires “prato fundo” redondo branco com 02 listras azul marinho no centro.</u> Caixa com 06 unidades - Altura: 5,5cm - largura: 12,5 cm - Profundidade: 12,5 cm - peso: 0,24 kg.	04	Caixa	276,53
03	Xícara para chá	a) Conjunto de xícara para chá com pires, em porcelana com estampa aplicada sob alta temperatura - <u>Cor: Xícara e Pires preto com branco detalhe cinza</u> - Altura: 7,5 cm - largura: 14,2 cm - profundidade: 14,2 cm - peso: 0,44 kg - Caixa com 06 (seis) unidades	04	Caixa	315,00
04	Xícara para chá	a) Conjunto de xícara para chá com pires, em porcelana com estampa aplicada sob alta temperatura. <u>Cor: Xícara e pires azul marinho com branco detalhes cinza</u> - altura: 7,5 cm - largura: 14,2 cm - Profundidade: 14,2 cm - peso: 0,44 kg. Caixa com 06 (seis) unidades	04	Caixa	315,00
05	Caneca para leite	a) Caneca para leite com pires, em porcelana - <u>Caneca preta por fora e branca por dentro. Pires branco.</u> Alça grande/larga. Altura: 8,5 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 0,22 kg	30	Unid.	36,00
06	Caneca para leite	a) Caneca para leite com pires, em porcelana. Caneca azul marinho por fora e branca por dentro. Pires branco. Alça grande/larga. Altura: 8,5 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 0,22 kg	30	Unid.	36,00
07	Caneca para leite	a) Caneca para leite com pires, em porcelana. Caneca branca. Pires branco. Alça grande/larga. Altura: 8,5 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 0,22 kg	30	Unid.	35,67

08	Xícara para café	a) Conjunto de xícara café com cabo inox 78 ml. Xícara: branca.. Alça: 6,5 cm x 5,3 cm (A x D) b) Bandeja em madeira preta com alça em inox 30 cm x 20,5 cm x 1,8 cm (C x L x A). Peso: xícara 114 g / bandeja 551 g. Caixa: 06 unidades	02	Caixa	364,67
09	Copo	a) Copo On The Rocks 400 ml, cristal de titânio temperado fortíssimo. Altura: 8,5 cm. Largura: 9,1 cm. Profundidade: 9,1 cm. Peso: 0,22 kg. Cor: incolor	30	Unid.	102,97
10	Copo	a) Copo long drink 550 ml, cristal de titânio temperado fortíssimo. Altura: 16 cm. Largura: 7,5 cm. Profundidade: 7,5 cm. Peso: 0,22 kg . Cor: incolor	50	Unid.	106,00
11	Porta copos	a) Porta copo em aço inoxidável. Medida: 11 x 11 x 21 cm (A x L x P) . Cor Prata	40	Unid.	18,93

LOTE: 002

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Prato	a) Prato raso em porcelana . Cor: branco. Dimensões: 3 x 24 x 24 cm (A x L x P). Peso: 0,516 kg	30	Unid.	44,63
02	Prato	a) Prato fundo em porcelana . Cor: branco. Dimensões: 3 x 26 x 26 cm (A x L x P). Peso: 0,800 kg	30	Unid.	53,23
03	Prato	a) Prato para sobremesa em porcelana. Cor: branco. Dimensões: borda 3,0 cm. Dimensões: diâmetro 20,4 cm.	60	Unid.	34,72
04	Garfo	a) Garfo de mesa em aço inoxidável. Medida: 193 x 23 x 19 mm (C x L x A). Peso: 0,03 kg	60	Unid.	10,13
05	Faca	a) Faca de mesa em aço inoxidável. Medida: 193 x 23 x 19 mm (C x L x A). Peso: 0,03 kg	60	Unid.	19,50
06	Colher	a) Colher de mesa em aço inoxidável. Medida: 193 x 23 x 19 mm (C x L x A). Peso: 0,03 kg	60	Unid.	22,50
07	Faca para bolo	a) Faca com dente para cortar bolo em aço inox. Medida: 2,05 x 28,5 cm (L x A). Lâmina e cabo em aço inox. Anatômico e seguro	02	Unid.	34,53
08	Colher	a) Colher para arroz em aço inox. Cabo polipropileno. Medida: 360 x 82 x 42 mm (C x L x A). Peso: 0,091 kg. Espessura: 0,8 mm	02	Unid.	32,00
09	Colher	a) Colher para sobremesa em aço inoxidável. Medida: 178 x 40 x 22 mm (C x L x A). Espessura: 2,0 mm	60	Unid.	15,67
10	Colher	a) Colher para café em aço inoxidável. Medida: 94 x 18 x 6 mm (C x L x A). Espessura: 0,8 mm	30	Unida.	16,00
11	Faca	a) Faca para cozinha toda em aço inoxidável de 8". Medida: 415 x 92 x 28 mm. Espessura: 2,0 mm. Lâmina com maior durabilidade	02	Unid.	70,67
12	Faca	a) Faca para cozinha em aço inox de 6". Cabo Policarbonato com fibra de vidro, preto. Medida: 3 x 8,5 x 37,5 cm (A x L x P)	03	Unid.	59,23
13	Espátula para bolo	a) Espátula aço inox . Medida: cm (A x L x P) 6 x 25 x 2 cm	02	Unid.	62,50
14	Concha	a) Concha em aço inox. Espessura: 2,75 mm. Medida: 261 x 91 x 87 mm (C x L x A)	02	Unid.	39,00

LOTE: 003

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Jarra	a) Jarra com tampa 2 litros.. Cor: incolor. Altura: 25 cm. Largura: 13 cm. Profundidade: 17 cm. Peso 0,510 kg. Material: Plástico.	04	Unid.	31,17
02	Jarra	a) Jarra com tampa 2 litros. Cor: incolor. Altura: 25 cm. Largura: 13 cm. Profundidade: 17 cm. Peso 0,510 kg. Material: Vidro resistente.	04	Unid.	53,67
03	Jarra	a) Jarra Cilíndrica aço inox com tampa 2,8 litros. Tampa acoplada material aço inoxidável. Com alça. Dimensões: 19,5 x 14,1 x 20 cm (C x L x A). Diâmetro da boca: 14 cm. Peso: 675 g. Pode ser levado ao lava louças.	25	Unid.	115,33
04	Jarra	a) Jarra Cilíndrica em vidro com tampa 2,8 litros. Tampa acoplada material vidro. Com alça. Dimensões: 19,5 x 14,1 x 20 cm (C x L x A). Diâmetro da boca: 14 cm. Peso: 675 g. Pode ser levado ao lava louças	25	Unid.	92,00
05	Bomboniere	a) Bomboniere em vidro com tampa. Medida: 25,5 x 16,5 cm	06	Unid.	28,17
06	Conjunto de pote	a) Conjunto de pote para alimentos em acrílico com 06 peças. Medida: 9 x 22 cm (diâmetro x altura) “medidas +/-”.	01	Conj.	71,00
07	Jogo de potes	a) Jogo de 03 potes com tampa transparente para café, açúcar, etc. Altura: 19 cm. Diâmetro: 9 cm. Material: cerâmica. Tampa: em aço inox.	01	Jogo	75,00

LOTE: 004

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Garrafa térmica	a) Garrafa térmica 500 ml. Aço inox. Bico corta pingo. Design moderno. Ampola: aço inox.. Inquebrável: aço inox por dentro e por fora. Diâmetro: 11 cm. Altura: 27 cm.	04	Unid.	165,00
02	Garrafa térmica	a) Garrafa térmica 1 litro. Aço inox. Com tampa em rosca. Design moderno. Ampola: aço inox. Inquebrável: aço inox por dentro e por fora . Dimensões: 29,2 x 8,8 x 11,3 cm (A x L x C). Peso; 0,670 kg.	04	Unid.	159,67
03	Garrafa térmica	a) Garrafa térmica 1,8 litros. Revestimento aço inox. Sistema anti pingos . Dimensões: 13,5 x 36,7 x 15,2 cm (L x A x P). Peso: 4,378 kg. Ampola de vidro.	06	Unid.	222,00
04	Garrafa térmica	a) Garrafa térmica 2,5 ml com alavanca preto. Aço inox. Pressão na alavanca. Altura: 37,00 cm. Largura: 16,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 1,68 kg.	06	Unid.	165,00
05	Garrafa térmica	a) Garrafa térmica 1,6 litros. Cabo em baquelite. Aço inox. Dimensões: 17 x 13 x 29,4 cm (C x L x A). Peso: 860 g. Material aço inox. Peso 860 gramas.	04	Unid.	155,83

LOTE: 005

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Bandeja	a) Bandeja retangular inox empilhável com alças. Medidas: 48 x 32,5 cm . Alças: afixada na parte superior externa na lateral, Código para nálise: ST122101. Bandeja serviço mix. Polimento alto brilho.	04	Unid.	274,33
02	Bandeja	a) Bandeja retangular aço inox. Medida: 3 x 31 x 45 cm (A x L x P). Peso: 760 kg. Polimento alto brilho e detalhes de frisos nas bordas.	10	Unid.	258,67
03	Bandeja	a) Bandeja redonda lisa aço inox com alça. Medida: 37,9 x 37,9 x 7 cm (C x L x A). Polimento alto brilho. Código para análise: 111699301	02	Unid.	128,00

04	Bandeja	a) Bandeja redonda lisa aço inox sem alça. Medida: 37,9 x 37,9 x 7 cm (C x L x A). Polimento alto brilho.	02	Unid.	206,63
----	----------------	---	----	-------	--------

LOTE: 006

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Porta guardanapo	a) Porta guardanapo em aço inox. Com flores relevo. Medida: 6,5 x 13 x 2,5 cm (A x C x L).	04	Unid.	43,47
02	Pegador	a) Pegador multiuso em aço inox. Dimensões: 290 x 63 x 60 mm. Espessura: 1,0 mm. Modelo: curvo anatômico.	02	Unid.	34,67
03	Pegador	a) Pegador de massa em aço inox. Medida: 48 x 205 x 49 mm (L x C x A)	02	Unid.	32,93
04	Espumadeira	a) Espumadeira em aço inox. cabo de polipropileno. Medida: 355 x 96 x 46 mm (C x L x A). Peso: 0,1 kg. Espessura: 0,8 mm.	02	Unid.	31,50
05	Saladeira	a) Saladeira travessa em aço inoxidável. Diâmetro: 32 cm. Altura: 12 cm	03	Unid.	161,83
06	Fervedor	a) Fervedor com tampa em alumínio 5,5 litros. Cor preta. Medida: 13 x 14 x 14 cm. Cabo em baquelite completo maior firmeza.	02	Unid.	109,20
07	Açucareiro	a) Açucareiro em aço inox com colher. Capacidade: 250 gramas	06	Unid.	43,43
08	Açucareiro	a) Açucareiro em aço inox com colher. Capacidade: 360 gramas	02	Unid.	52,07
09	Saleiro	a) Saleiro em polipropileno. Cor: incolor. Tamanho: 500 ml	01	Unid.	16,17
10	Coador	a) Coador de pano extra grande. Cabo completo em polipropileno	10	Unid.	15,00
11	Rodo para pia	a) Rodo para pia em polipropileno	01	Unid.	11,43
12	Lixeira para pia	a) Lixeira para pia em inox com tampa 4 litros	01	Unid.	65,50
13	Saboneteira	a) Saboneteira líquida de parede em aço inox 800 ml. Medida: 15 x 10 x 6 (A x L x P). Acompanha: 03 Parafusos e buchas.	14	Unid.	59,33
14	Espelho	a) Espelho moldura metálica preta. Medida: 200 x 90 cm	02	Unid.	253,00
15	Chuveiro	a) Chuveiro com 04 temperaturas. Cor: branco. Jato d'água mais forte (mais vazão) mais largo, versões pressurizador. Voltagem: 220 volts.	01	Unid.	170,67

LOTE: 007

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Organizador	a) Cesto organizador com tampa, retangular em inox (faca, colher e garfo). Medida: 29 x 5,5 x 41,5 cm (L x A x P)	02	Unid.	121,33
02	Kit	a) Kit 2 galhetas de 100ml tampa dosador curvado, saleiro e paliteiro com suporte. Total de 05 (cinco) peças. Suporte em aço inoxidável. Medida: 21 x 13,5 x 13,5 cm (A x L x C)	01	Unid.	250,00
03	Suporte para xícaras	a) Suporte para xícaras de chá/café, pires e colheres em aço inox. Medida: Padrão	03	Unid.	126,30
04	Suporte para canecas	a) Suporte para caneca de leite, pires e colheres em aço inox. Medida: padrão	03	Unid.	65,83
05	Suporte para copos	a) Suporte para copos em aço inoxidável para 06 copos. Tamanho: 21 cm. Medida: 21 x 20 x 15 cm (A x L x P). Cor: prata	02	Unid.	60,67
06	Escorredor de pratos	a) Escorredor de pratos com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02 (dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5 x 40 x 27 cm (A x L x P). Medida do talher: 10 x 13 x 7 cm (A x L x P)	01	Unid.	213,50

07	Escorredor de talhares	a) Escorredor de talhares em aço inox. Medida: 14,7 x 12,5 x 13 cm (A x L x C). Detalhe: furos nas laterais e no fundo. Sextavado	01	Unid.	207,00
08	Organizador de pia	a) Organizador de pia em aço inox e fundo preto. Possui 03 (três) divisões para acomodar detergente, sabão e esponja	01	Unid.	82,30
09	Suporte para copo descartável para água	a) Suporte “dispenser” transparente com ponteira em aço inox para copos plásticos descartáveis de 200 ml. Fixação na parede. Acompanha buchas e parafusos. Cor: fumê. Diâmetro: 7,5 cm. Comprimento: 50 cm	05	Unid.	108,00
10	Suporte para copo descartável para café	a) Suporte “dispenser” transparente com ponteira em aço inox para copos plásticos descartáveis de 50 ml. Fixação na parede. Acompanha buchas e parafusos. Cor: fumê. Diâmetro: 6 cm. Comprimento: 42,5 cm	03	Unid.	106,00
11	Suporte para papel toalha	a) Suporte para papel toalha em aço inox “dispenser”. Medida: 25,5 x 20,5 cm. Trava de segurança	10	Unid.	105,00
12	Suporte para papel higiênico	a) Suporte para papel higiênico em aço inox. Fixação na parede. Comporta: 02 rolos de papel higiênico	20	Unid.	87,07
13	Suporte para álcool	a) Suporte para álcool gel em aço inox. Medida: 200 x 150 x 80 mm (A x L x P). Capacidade: 2 litros. Tampa: com fechadura. Válvula dosadora.	08	Unida.	68,50

LOTE: 008

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (RS)
01	Tapete com logomarca	a) Tapete para cozinha antiderrapante com logomarca da FAPEG. Material: 100 % em polipropileno. 100% sintético (base não tecido). Acabamento: debrum. Dimensões: (L x A x P) 66 x 1 x 1,80 cm. Cor: a definir.	06	Unid.	36,63
02	Tapete com logomarca	a) Tapete para porta antiderrapante com logomarca da FAPEG. Material: 100 % em polipropileno. 100% sintético (base não tecido). Acabamento: debrum. Formato: retangular. Dimensões: 36 x 60 cm. Cor: a definir	04	Unid.	297,33

LOTE: 009

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (RS)
01	Toalha de mesa retangular	a) Toalha de mesa de jantar retangular impermeável transparente de óleo descartável. Material: PVC “plástica”. Medida: 3 metros.	02	Unid.	48,67
02	Toalha de mesa redonda	a) Toalha de mesa de jantar redonda impermeável transparente de óleo descartável. Material: PVC “plástica”. Medida: 2 metros	02	Unid.	56,33
03	Toalha de mesa retangular	a) Toalha de mesa de jantar retangular com estampa a escolher. Medida: 3 x 1,52 cm. Material: superfície impressa do PVC com não tecido/revestimento protetor de tela, limpável e impermeável	03	Unid.	59,33
04	Toalha de mesa redonda	a) Toalha de mesa redonda com estampa a escolher. Medida: 1,52 x 1,52 cm. Material: superfície impressa do PVC com não tecido/revestimento protetor de tela, limpável e impermeável	03	Unid.	50,33
05	Toalha de mesa retangular	a) Toalha de mesa de café retangular com estampa a escolher. Medida: 1,60 x 1 cm. Material: superfície impressa do PVC com não tecido/revestimento protetor de tela, limpável e impermeável	04	Unid.	51,33
06	Toalha de mesa retangular	a) Toalha de mesa retangular em 100% poliéster. Medida: 3 x 1,52 cm. Cor: branca. Renda: a definir	03	Unid.	68,67
07	Forro de bandeja	a) Forro de bandeja em renda. Renda: a definir. Medida: 0,55 x 0,35 cm. Impermeável e limpável.	20	Unid.	53,97
08	Panos de prato	a) Panos de prato bordado branco. Detalhes nas pontas. com crochê.	20	Unid.	21,33

LOTE: 010

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Cesta de comida	a) Cesta de comida com alça. Material: Vime. Medida: 66 x 36 x 18 cm. Forma: oval. Cor: variegated.	04	Unid.	65,17
02	Cesta de comida	a) Cesta de comida com alça. Material: Vime. Medida: 66 x 36 x 18 cm. Forma: retangular. Cor: variegated.	02	Unid.	66,00
03	Cesta de comida	a) Cesta de comida com alça. Material: Vime. Medida: 55 x 30 x 18 cm (+/-). Forma: oval. Cor: variegated.	02	Unid.	59,47
04	Cesta de comida	a) Cesta de comida com alça. Material: Vime. Medida: 55 x 30 x 18 cm (+/-). Forma: quadrada. Cor: variegated.	02	Unid.	59,47
05	Cesta de pão	a) Cestão de pão com alça. Material: Vime. Tamanho: Grande. Forma: oval. Cor: variegated	02	Unid.	56,33
06	Cesta de pão	a) Cestão de pão com alça. Material: Vime. Tamanho: Médio. Forma: oval. Cor: variegated	02	Unid.	56,97
07	Cesta de pão	a) Cestão de pão com alça. Material: Vime. Tamanho: Pequeno. Forma: oval. Cor: variegated	02	Unid.	51,40

LOTE: 011

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Sanducheira	a) Sanduicheira grill multifuncional. Voltagem: 220 volts. Grelha: 34,0 x 28,0 cm. Categoria: fritadeira, grelha, grill e sanduicheira. Cor: corpo inoxidável, com detalhe preto na alça lateralizada, por dentro e pés. Acompanha: placa com canaletas e placa lisa. Permite abertura total.	01	Unid.	183,30

LOTE: 012

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Micro-ondas	a) Micro-ondas 38 litros, inox. Porta: espelhada.. Guarda memória como você gosta dos seus pratos: para não ter peso na consciência. Teclas fáceis para fazer peixes e legumes. Teclas fáceis: arroz, carne moída, macarrão, pipoca, brigadeiro e suflê. Descongelamento de carne frango e bovina. Descongelamento de prato pronto. Função de início imediato / + 30 segundos. Função de início imediato / + 1 minuto. Trava de segurança automática. 11 níveis de potência.	01	Unid.	694,33

LOTE: 013

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Estante	a) Estante de aço reforçada de 400 kg. Medida: 2 x 92,5 x 42 cm. Cor: Cinza	03	Unid.	447,67

LOTE: 014

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (RS)
01	Armário de cozinha	a) Armário de cozinha aço inox (cinza) & preto. 05 portas e 04 gavetas. Medida; 197 x 102 x 48 cm (A x L x C). Dobradiça: plástico/aço. Corrediça: plástico/aço. Gaveta: externa. Puxado: externo. Pés: 04 - reguláveis com sapatas metalizadas. Prateleira: interna. Material do puxador: ABS. Pintura: eletrostática. Tampo: formica resistente a alta temperaturas e preto. Portas: vidro deslizantes e tampo de formica resistente a altas temperaturas. Nichos de parede, micro-ondas e gabinete . Pia: inox . Gavetas com separadores de talheres.	01	Unid.	1.121,00

LOTE: 015

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (RS)
01	Fogão	a) Fogão 05 bocas. Cor: Inox . Material: mesa em aço inox, trempes em ferro fundido e puxador em alumínio. Bocas: 05 . Tipo de queimadores: 02 queimadores semirápido de 1,8 kw 01 queimador rápido de 2,5 kw 01 queimador quadrichama de 3,3 kw 01 queimador auxiliar de 1,2 kw b) tipo de: quadrichama c) Tipo de acendimento: automático d) Recursos: Acendedores – 01 Grades – individuais Botões – removíveis Queimadores – sim Mesa sem furação – sim e) Características do forno: 96 litros forno duplo temperatura 160° a 280° c 2 prateleiras deslizantes autolimpante deslissamento automático timer classe B f) Porta: vidro total g) Pés: 04 niveladores h) Mesa: classe B i) Dimensões: 76,1 x 96,2 x 70,8 cm (L x A x P) j) Painel: digital k) Alimentação: 220 volts	01	Unid.	2.743,67

LOTE: 016

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (RS)
01	Espremedor	a) Espremedor de fruta elétrico em aço inox e com base preta. Copo em aço inox. Peneira em aço inox. Caçamba e tampa em alumínio repuxado. Motor de 1/4 CV. Rotação de 1470rpm. Frequência 60hz. Tensão: bivolt	01	Unid.	104,67

LOTE: 017

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Geladeira	a) Refrigerador inverse com 02 portas - duplex. Geladeira em cima e freezer em baixo. Frost Free.cor: inox (cinza) . Dispenser de gelo. Litros 573. Display eletrônico. 03 Prateleiras. 02 Cestos freezer. Controle de temperatura: eletrônico. Gavetas refrigerador: 03 gavetas. Separador de garrafas. Iluminação interna. Eficiência energética: A. Voltagem: bivolt. Puxadores. Capacidade: refrigerador 394 litros e freezer 179 litros Marcas sugeridas: Eletrolux, Brastemp ou superior	01	Unid.	4.625,00

LOTE: 018

Item	Produto	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Vl. unitário (R\$)
01	Liquidificador	a) Liquidificador triturador industrial em aço inox. Copo com capacidade para 08 litros super-resistente, com 02 (duas) alças. Corpo do Motor em aço inox. Tampa em alumínio repuxado. Bivolt. Facas produzidas em aço inox especial de alta resistência. Mod. TR08. Frequência: 50/60. Potência: ½. Rotação: 3.740 rpm. Consumo: 0,370 kw/h. Altura: 75 cm. Peso: 9.350.	01	Unid.	538,33

5.1. O valor global estimado desta aquisição é de: 67.754,53 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

5.2 A empresa interessada em participar deste certame poderá realizar visita para tirar dúvidas quanto aos itens solicitados, em horário comercial, compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública deste Pregão, contatar pelo telefone (62) 3201-8085, falar com Poliana Sousa Brito.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e/ou portfólios com especificações precisas de todos os itens relacionados no item acima, no prazo máximo de 5 dias úteis, após a declaração do vencedor no sistema eletrônico, justamente com a proposta readequada ao seu menor lance e documentação.

6.2. Os catálogos e/ou portfólios serão analisados pela CPL (Comissão Permanente de Licitação), sendo comunicado a aceitação ou rejeição dos referidos materiais à licitante vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega dos catálogos e/ou portfólios na sede da Fapeg, situada na rua Dona Maria Joana quadra F 14, lote área, nº 150 CEP: 74.083-140, Setor Sul Goiânia-Goiás.

6.3. Sendo rejeitado(s) o(s) material(is) apresentado(s), a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias após a declaração de rejeição do(s) item(ns), novo catálogo.

6.4. A empresa que não apresentar o catálogo e/ou portfólio dos itens cotados dentro do prazo constante no item 6.1 será desclassificada do certame.

7. DO CONTRATO

7.1. A empresa vencedora deverá firmar termo contratual de garantia (assistência técnica) de de 12 (doze) meses para os itens 01 ao 86 e de 36 (trinta e seis) meses para os itens 87 ao 93, de acordo com cada lote e seus respectivos itens.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária: 2014.60.02.19.122.4001.4001.03 – 2014.60.02.19.122.4001.4001.04. Natureza de despesas: 3.3.90.30.51 – 4.4.90.52.22. Recursos do tesouro- fonte 00.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Assinar o termo contratual e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação).
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços ofertados e descrito neste termo.
- d) Entregar os materiais ofertados no respectivo endereço desta Fundação em horário comercial, compreendido das 8 as 12 horas e das 14 as 18 horas.
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, referentes às condições firmadas no contrato.
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente contrato.
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.
- i) Apresentar, quando da assinatura do contrato planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.
- j) Manter, durante e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

10.2. Efetuar o pagamento dentro do prazo e condição estabelecida.

10.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança no cronograma, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.

10.4. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.

10.5. Designar o gestor do contrato por meio de portaria.

11. DA COTA RESERVADA PARA ME

11.1. Conforme previsto na Lei 17.928/2012, art.7º parágrafo único, não será dado cumprimento a esta norma, pois entendemos que a divisão dos itens poderá representar prejuízo à economia de escala estimada para a futura contratação.

11.2. Ademais tem-se o entendimento sobre a propensa contratação para um só fornecedor para cada item, não havendo a possibilidade de reservar a cota de 30% para não ocorrer a entrega de produtos diferentes.

11.3. Objetivando uma melhor aquisição e a gestão do contrato, uma vez que a mesma abrange somente esta Fundação. Assim sendo, a aquisição tende a preço global por item para que seja ofertado propostas para a totalidade de cada item, uma vez que a aquisição por cota prejudicará o resultado almejado pela administração.

Goiânia, 08 de Abril de 2014.

Elaborado por

Poliana Sousa Brito
Setor de Contrato

De acordo:

Maria Zaira Turchi
Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII do art. 7º C.F.)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

ANEXO IV

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da Administração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2014

Contrato de aquisição com garantia de funcionamento que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa, nas condições abaixo:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada em Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, com sede na Rua, CNPJ/MF Nº., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr(a)., residente e domiciliado....., portador da Cédula de Identidade RG nº., expedida por e CPF/MF sob o nº., resolvem firmar o presente contrato para aquisição nos termos do Edital de Licitação nº./2014, Pregão Eletrônico nº. 007/2014, Processo Administrativo nº. 201310267001197, de 03/10/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº. 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.437 e 7.466/2011, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição dos produtos e/ou equipamentos descritos nos Lotes:, com garantia de (.....) meses, nos termos do Pregão Eletrônico 007/2014, Edital de Licitação nº./2014.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Parágrafo 1º – As descrições técnicas e quantitativo são as descritas na tabela abaixo:

LOTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato, devendo ser entregues na sede da FAPEG situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia-GO.

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - Assinar o termo contratual e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Parágrafo 2º -Entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação).

Parágrafo 3º -Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços ofertados e descrito neste termo.

Parágrafo 4º - Entregar os materiais ofertados no respectivo endereço desta Fundação em horário comercial, compreendido das 8 as 12 horas e das 14 as 18 horas.

Parágrafo 5º - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, referentes às condições firmadas no contrato.

Parágrafo 6º - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Parágrafo 7º - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo 8º - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

Parágrafo 9º - Apresentar, quando da assinatura do contrato planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

Parágrafo 10º - Manter, durante e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo 11º - Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – . Notificar a CONTRATADA quanto ao(s) defeito(s) ou irregularidade(s) verificado(s) no(s) produto(s).

Parágrafo 2º – Efetuar o pagamento dentro do prazo e condição estabelecida.

Parágrafo 3º – Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança no cronograma, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.

Parágrafo 4º – Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas.

Parágrafo 5º – Designar o gestor do contrato por meio de portaria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de (.....) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor:, Portaria nº., de .../.../2014.

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado no Pregão Eletrônico e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ (.....).

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são:

LOTE:				
Item	Descrição	Qtde	VI. Unit.	VI. Total

Valor global				

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá conforme DUEOF N°., de/...../2014, no valor de R\$ (.....), emitida pela Seção competente da FAPEG.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** da Nota Fiscais/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 2º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 3º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo atraso no pagamento sem que a contratada tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, ela fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;

b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.

c) por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 4º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, o Edital do Pregão Eletrônico n.º. 007/2014 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aosdias do mês dede 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Contratada

Testemunhas:

Carlos José de Oliveira
CPF: 377.590.511-15

Rodolfo Alves dos Santos
CPF: 045.667.471-31

ANEXO VI

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2014 - FAPEG

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

Goiânia, de _____ 2014.

Assinatura

OBS.:

- ▲ Favor preencher e enviar este Termo de Retirada pelo fax (62) 3201-8085, ou por meio dos e-mails: cpl@fapeg.go.gov.br e/ou carlos.oliveira@fapeg.go.gov.br
- ▲ Faz-se saber que o não envio deste Termo preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.
- ▲ Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigências em lei.

No que se refere a isenção de ICMS, o inc XCI do art. 6º do RCTE revigorado pelo art. 3º do decreto N° 7.569/2012 dispõe que são isentos do ICMS, operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e autarquias.